

Lei 745/2020

de 27 (vinte e sete) de maio de 2020.

“Extingue Cargos Públicos no Âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos o âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, os cargos de Provimentos efetivos constantes na forma abaixo descrita:

Cargo	Quantitativo	Ocupados	Vagos
Analista de Assuntos Sociais	01	00	01
Vigilante	20	11	09

Art. 2º. Os Servidores inativos e pensionistas que tiverem direito à paridade em relação aos cargos extintos na presente lei, terão os reajustes de seus proventos pautados nos índices concedidos aos demais servidores ativos do quadro geral no âmbito municipal.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 27/05/2020

Marcelo de Lencastre
Secretário de Administração



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal